



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
GABINETE DA REITORIA - GR

PORTARIA GR Nº 3346, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Tornam-se facultativas as atividades nos *campi* da UFSCar nos dias 16 e 17 de novembro/2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Estatuto da FUFSCar, aprovado pela Portaria MEC nº 1161, de 04/07/1991, publicada no DOU de 05/07/1991 e pelo art. 27 do Estatuto da UFSCar, aprovado pela portaria SESu/MEC nº 984, de 29/11/2007, publicada no DOU de 30/11/2007, e

CONSIDERANDO o Feriado Nacional do dia 15/11/2018 (Proclamação da República);
CONSIDERANDO um equívoco administrativo por ocasião da Portaria GR nº 3339, de 07 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria GR nº 3339, de 07 de novembro de 2018.

Art. 2º - Considerar facultativas as atividades nos *campi* desta Universidade nos dias 16/11/2018 (sexta-feira) e 17/11/2018 (sábado), exceto para os serviços essenciais determinados pelas chefias responsáveis.

Parágrafo Único: As atividades deverão ser compensadas na forma do inciso II, do art. 44, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cabendo à chefia imediata determinar a compensação, que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade dos serviços.

Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Wanda Aparecida Machado Hoffmann, Reitora**, em 08/11/2018, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0002854** e o código CRC **5953A542**.

